



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.995 DE 05 DE MARÇO DE 2003.

Denomina um campo de futebol do Bairro Campo Alegre.

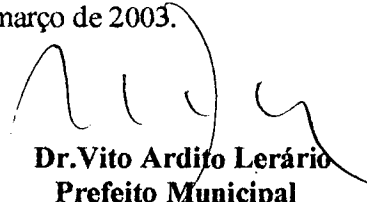
(Projeto de Lei nº 113/2002, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Pio).

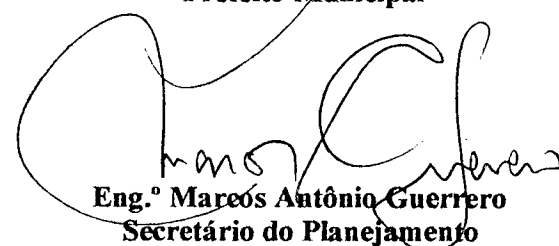
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOÃO CESÁRIO QUIRINO**”, o Esporte Clube Campo Alegre, localizado na Avenida Geraldo José Rodrigues Alckmin, alça do anel viário no Bairro Campo Alegre.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de março de 2003.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Eng.º Marcos Antônio Guerrero
Secretário do Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica , em 05 de março de 2003.


Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/fm

PALACETE 10 DE JULHO